

## **EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA Nº 005/2023/CCEN**

A diretora do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

### **CONCURSO PARA MONITORIA REMUNERADA** **NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS**

#### **I - DAS VAGAS:**

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor é de 1 (uma) vaga de 20 h (vinte horas semanais), para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, nas Matérias (Áreas Temáticas): **BOTÂNICA E ECOLOGIA**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- **Anatomia da Madeira;**
- **Biogeografia;**
- **Botânica Econômica;**
- **Botânica Estrutural;**
- **Botânica Estrutural I;**
- **Botânica Estrutural II;**
- **Botânica Sistemática;**
- **Botânica Sistemática I;**
- **Botânica Sistemática II;**
- **Ciências do Ambiente;**
- **Ecologia Vegetal;**
- **Ecologia de Populações e Comunidades;**
- **Ecosystemas Florestais;**
- **Fundamentos de Ecologia;**
- **Micologia;**
- **Protistas.**

#### **II - DAS INSCRIÇÕES:**

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **Ciências Biológicas** (Licenciatura e Bacharelado) ou **Engenharia Florestal**, que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares): Botânica Estrutural, para alunos do curso de Ciências Biológicas; e Botânica Estrutural, para alunos do curso de Engenharia Florestal.

- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas 02 (duas) últimas fases de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas de 29 e 30 de maio 2023, através do e-mail dcn@furb.br, enviando com cópia ao ccen@furb.br.

#### **Documentos Necessários:**

- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- Fotocópia de comprovantes, certificados, certidões e atestados de cursos, estágios e participações em eventos em nível de 3º grau, na área objeto do concurso.
- Comprovantes de produção científica, com data posterior ao ingresso do acadêmico no curso de graduação.

### **III - DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo de seleção será constituído de três etapas:

#### **1. Prova de Títulos (*Peso 2*):**

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

##### **a) Histórico Escolar da Graduação.**

- Média das disciplinas cursadas objeto do concurso.

##### **b) Atividades Profissionais, participação em eventos e produção científica.**

- Estágios não obrigatório na área objeto do concurso (a cada 40 horas);
- Participação em eventos na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Artigos publicados, trabalhos apresentados e resumos divulgados.

#### **2. Prova Teórico Prática (*Peso 7*):**

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração máxima de 02h30min.

#### **Conteúdo da prova:**

A prova consistirá em questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- Morfologia de raiz, caule, folha, flor e fruto (incluindo formas de vida);
- Sistemática e taxonomia vegetal;
- Sistemas de classificação;

- Ciclos de vida;
- Técnicas de coleta, fixação e conservação (coleção) de material botânico (algas, fungos e plantas);
- Código de nomenclatura botânica;
- Técnicas de preparo de aulas práticas em botânica.

#### **4. Entrevista (Peso 1):**

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

#### **Datas das provas**

As provas serão realizadas no dia **20 de junho de 2023, no Campus I, Bloco T, sala 223**, com início às **13h30min.**

#### **Classificação:**

Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a **7.0**.

#### **IV - DA BANCA EXAMINADORA**

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

- Professor André Luís de Gasper (Presidente),
- Professora Roberta Andressa Pereira,
- Professor Sidney Luiz Stürmer,
- Professor Luis Olímpio Menta Giasson (suplente)

#### **V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES**

Os interessados deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas nos períodos MATUTINO, VESPERTINO e/ou NOTURNO, sendo que os horários de trabalho serão especificados pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Parágrafo 2º do artigo 26 da Resolução nº 45/2013.

Cabe ao monitor de **BOTÂNICA E ECOLOGIA** as funções de: 1. Auxiliar na organização do laboratório de Botânica para cada semestre letivo, com base nas orientações dos professores responsáveis e plano de atividades do laboratório: 1.1 Efetuar o controle de exemplares utilizados em sala de aula, através de contagens e registros da coleção

didática; 1.2 Auxiliar na organização da coleção didática; 1.3 Auxiliar na reposição dos materiais de uso laboratorial; 1.4 Zelar pela manutenção, limpeza e uso correto dos aparelhos e instrumentos, orientando os acadêmicos agirem de tal forma; 1.5 Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos e acervos didáticos; 1.6 Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelos professores do laboratório; 1.7 Deixar o laboratório em plena organização para cada aula prática e após a realização de atividades. 2. Preparar o laboratório para recebimento de alunos para estudo livre: 2.1 Manter o laboratório em condições adequadas para recebimento de turmas para estudo livre; 2.2 Auxiliar nas aulas práticas em laboratórios e em saídas a campo; 3. Auxiliar na reposição de materiais para o laboratório, conforme solicitação dos professores e/ou do técnico. 4. Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático em Botânica e Ecologia. 5. Informar ao professor responsável e à chefia do Departamento o andamento das atividades desenvolvidas no laboratório, periodicamente e/ou quando solicitado.

**Observação:** Este edital está em conformidade com Resolução nº 45/2013:

## **VI – DA BOLSA**

O monitor terá direito a uma bolsa de 24 (vinte e quatro) ou 12 (doze) créditos financeiros, respectivamente às vagas de 20 (vinte) e 10 (dez) horas semanais de trabalho. Deverá também estar em cumprimento com a Resolução nº 072/2014 (ANEXO 01) para o repasse da bolsa.

**Obs.:** O exercício das atividades de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do monitor em ato de explícita aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional. Conforme Resolução 45/2013:

- 1) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.
- 2) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:
  - I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
  - II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;

III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;

IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

V – por ausência não justificada;

VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 19 de maio de 2023.

**Prof. Simone Wagner**  
**Diretora do CCEN**